



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.890 / ANO XVI / 22 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável  
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM  
MTB 05442

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	5
- CONTRATOS.....	9
- RECURSOS HUMANOS.....	10
- SMC.....	10
- SM CSP.....	11
- SMMA.....	15
- DIVERSOS.....	17

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	17
- FASPG.....	20
- IPLAN.....	20

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	21
-------------------------	----

## LEIS

### L E I Nº 15.147, de 24/06/2024

Denomina de **LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO** a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 133/2024, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica denominada de LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, situado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.169, de 24/06/2024

Institui o "Dia do Ferroviário", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 138/2024, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Ferroviário", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de abril.

Parágrafo único - A referida data alusiva passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar ações e eventos objetivando a celebração da data, a fim de valorizar a história e a cultura municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.147, de 24/06/2024

Denomina de **LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO** a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 133/2024, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica denominada de LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, situado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.152, de 21/06/2024

Denomina de **ADILSON VIEIRA SIMÕES** o palco externo do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 150/2024, de autoria da Vereadora Joce Canto, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica denominado de ADILSON VIEIRA SIMÕES o palco externo do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.169, de 24/06/2024

Institui o "Dia do Ferroviário", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 138/2024, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Ferroviário", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de abril.

Parágrafo único - A referida data alusiva passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar ações e eventos objetivando a celebração da data, a fim de valorizar a história e a cultura municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETOS

## DECRETO Nº 23.609, de 24/06/2024

*Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme específica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 071936/2024,

## DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de julho de 2024, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

## Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

Nº. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II – Assistente de Administração II

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de julho de 2024, para o Quadro Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, a seguinte servidora:

Nome	Matric	Emprego
Indianara de Fatima Eidam	17.227	Técnico Administrativo II – Assistente de Administração II

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.612, de 24/06/2024

*Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.795.040,82.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 073807/2024,

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.795.040,82 (vinte milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.28.846.0000.0.001.	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES	
1816 - 4.4.90.61.00.00	38 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.058.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - META 1	
1731 - 4.4.90.51.00.00	1136 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.477.480,87
1739 - 4.4.90.51.00.00	1138 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.030.640,00
1810 - 4.4.90.51.00.00	1139 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600.000,00
1738 - 4.4.90.51.00.00	1140 OBRAS E INSTALAÇÕES	907.377,77
1749 - 4.4.90.51.00.00	1144 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.403.814,99
1748 - 4.4.90.51.00.00	1145 OBRAS E INSTALAÇÕES	990.291,34
1732 - 4.4.90.51.00.00	1148 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.031.377,14
1736 - 4.4.90.51.00.00	1149 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.153.160,91
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
1759 - 4.4.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	1.030.625,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
19.003.18.542.0093.2.180.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
1834 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.577,11
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
20.003.08.243.0045.6.014.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
1835 - 3.3.90.39.00.00	3987 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.179,43
1836 - 3.3.90.39.00.00	987 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.227,94
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	

22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	
1733 - 3.3.90.40.00.00	3509 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.873.288,32

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:

- I - Superávit financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 90.577,11;  
 II - Superávit financeiro na fonte de recurso 3504 no valor de R\$ 1.030.625,00;  
 III - Superávit financeiro na fonte de recurso 3509 no valor de R\$ 1.873.288,32;  
 IV - Superávit financeiro na fonte de recurso 3987 no valor de R\$ 73.179,43;  
 V - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 38 no valor de R\$ 130.000,00;  
 VI - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 987 no valor de R\$ 3.227,94;  
 VII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1136 no valor de R\$ 3.477.480,87;  
 VIII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1138 no valor de R\$ 2.030.640,00;  
 IX - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1139 no valor de R\$ 3.600.000,00;  
 X - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1140 no valor de R\$ 907.377,77;  
 XI - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1144 no valor de R\$ 1.403.814,99;  
 XII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1145 no valor de R\$ 990.291,34;  
 XIII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1148 no valor de R\$ 1.031.377,14;  
 XIV - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1149 no valor de R\$ 4.153.160,91.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.613, de 24/06/2024

*Efetua a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 073807/2024,

## DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.2.093.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS/ EDUCAÇÃO INFANTIL	
692 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.2.093.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS/ EDUCAÇÃO INFANTIL	
691 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS**

**DECRETO N.º 23.614, de 24/06/2024**

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 854.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 073807/2024,

**DECRETA**

Art. 1.º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 854.500,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
405 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.243.0047.2.076.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE DO MUNICÍPIO	
500 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM	
13.001.04.122.0256.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1003 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
16.003.13.392.0083.2.165.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - METAS 90 e 102.	
1110 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1241 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	87.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	

Decreto n.º 23.614/24 - Pág. 1/3

1571 - 3.3.90.93.00.00	00509 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
------------------------	-----------------------------------	----------

Art. 2.º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.28.846.0000.0.001.	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES	
81 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	159.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
04.003.04.122.0010.1.011.	IMPLANTAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	
84 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.012.04.126.0026.2.348.	CONNECTIVIDADE E TELEFONIA	
163 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
189 - 3.3.90.40.00.00	00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
16.003.13.391.0017.1.138.	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE PONTA GROSSA - META 97.	
1099 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.002.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
20.002.08.243.0045.5.001.	REFORMA E RESTAURAÇÃO DA SEDE DO CMDCA	
1285 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	
1563 - 3.3.90.30.00.00	00509 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 24.016/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040053/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1.º. LOTAR, a partir de 1º de maio de 2024, na Secretaria Municipal da Fazenda, a empregada MELANIE TELES DO AMARAL, matrícula 32241, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4708226 e o código CRC 07A90BF7.

**PORTARIA Nº 24.017/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040053/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1.º. LOTAR, a partir de 1º de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, o empregado CRISTIAN NADAL FOLTRAN, matrícula 32293, oriunda da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4708246 e o código CRC DF1C894B.

## PORTARIA Nº 24.027/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 073840/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 25/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** o Comitê de Governança para a Cidade Inteligente – CGCI, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:  
**TONIA MANSANI**  
Agência de Inovação e Desenvolvimento

Membros:  
**RAFAELA ADRIANE HOGRODNIK ADAMOWICZ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**MARLON ALBANO BOUTIN**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Tecnologia da Informação e Infraestrutura em TI  
**ROGERIO LUIZ BUCHNER**  
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública  
**CESAR PETRONIO MENDES**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
**CLÁUDIO GROKOVSKI**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
**DIEGO FELIPE VAZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Art. 2º. Os membros do Comitê de Governança para a Cidade Inteligente - CGCI, designarão os seus Suplentes, que exercerão suas funções em caso de ausência, impedimento ou suspeição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4710290** e o código CRC **F0B857D0**.

## PORTARIA Nº 24.028/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 054525/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **BERNADETE BRUCALO**, matrículas 22408 e 20497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4711352** e o código CRC **30820178**.

## PORTARIA Nº 24.029/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032042/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **KATTY JULIANE FERREIRA**, matrícula 17605, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4711541** e o código CRC **1BB15BCC**.

## PORTARIA Nº 24.030/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 070970/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 13 de junho de 2024, o pagamento do adicional referente à função de Coordenação Pedagógica à servidora **SUELI APARECIDA RIBAS CARNEIRO**, Professora, matrícula 27772, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4711789** e o código CRC **90443749**.

## PORTARIA Nº 24.031/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 053335/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 28 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CELIA REGINA SANTOS CARREIRA**, matrícula 29697, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.




Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4712234** e o código CRC **5E26BABB**.



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> Estado do PARANA Exercício: 2024 <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 97 / 2024</b>							
DATA: 26/06/2024		PROTOCOLO: 62634 / 2024		PROCESSO: 254			
<b>CONTRATANTE</b>							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA							
CNPJ: 11.179.644/0001-05		Insc. Estadual:					
Endereço: URUGUAI 122							
Bairro: CENTRO		Cidade: ITAJAI - SC		CEP: 88.302-200			
<b>OBJETO</b>							
Contratação de CAPACITAÇÃO ON-LINE: A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO NO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos dias 08 e 09 de julho/2024, totalizando carga horária de 08 h. Ofertado pelo Instituto Cairo							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
nos termos do artigo 74, III alínea "f" da Lei 14.133/2021							
<b>DESPESA</b>							
Programática		Fonte		Descrição			
2000308243004560023390390000		984		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130849	CAPACITAÇÃO ON-LINE: A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO NO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos dias 08 e 09 de julho/2024, totalizando carga horária de 08 h. Ofertado pelo Instituto Cairo	SVC	13	300,00	3.900,00
<b>Total:</b>						<b>3.900,00</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21, conforme parecer jurídico n.1164/2024.							
<b>TATYANA DENISE BELO</b> Presidente da Fundação de Assistência Social							

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 103 / 2024**

Data: 10/07/2024

Horário: 14:30 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR, CONFORME OS DESCRITIVOS NO ANEXO I, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Dotação Orçamentária**

19.005.18.541.0093.1.156.4.4.90.52.00.00 - 31157 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou 1381 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**  
**Aviso de Licitação**


Pregão, na forma eletrônica nº 110/2024


O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 10h00m do dia 10 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bill.org.br](http://www.bill.org.br)), pregão, na forma eletrônica para aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos/eletrodomésticos e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Valor Máximo: R\$ 219.200,96 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](http://Portal da Transparência - Licitações).

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

TATYANA DENISE BELO

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> Estado do PARANA Exercício: 2024 <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 / 2024</b>							
DATA: 26/06/2024		PROTOCOLO: 38361 / 2024		PROCESSO: 250			
<b>CONTRATANTE</b>							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: D P M FERREACOES LTDA							
CNPJ: 30.126.931/0001-00		Insc. Estadual:					
Endereço: LAURO SOVINSKI DE OLIVEIRA, 752							
Bairro: IARDIM CARVALHO		Cidade: PONTA GROSSA - PR		CEP: 84.015-455			
Telefone: 423225762							
<b>OBJETO</b>							
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DE CAPTAÇÃO E RESERVA DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIO NA ZONA RURAL - LOCALIDADE DO CERRADINHO - ITAIACOCA., ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/2021.							
<b>DESPESA</b>							
Programática		Fonte		Descrição			
060021751101241039490520000		1000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0600217511012416293390390000		49		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0600217511012420413390390000		1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	127261	CATERV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SRV	1,00	58.750,00	58.750,00
<b>Total:</b>						<b>58.750,00</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 75, VIII, Lei 14133/21							
<b>IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS</b> Secretário M. de Agricultura, Pec. e Abastecimento							

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> Estado do PARANA Exercício: 2024 <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 / 2024</b>							
DATA: 20/06/2024		PROTOCOLO: 56479 / 2024		PROCESSO: 236			
<b>CONTRATANTE</b>							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI							
CNPJ: 03.776.284/0001-09		Insc. Estadual: 0					
Endereço: CANDIDO DE ABREU, 200							
Bairro: CENTRO CIVICO		Cidade: Curitiba - PR		CEP: 80.530-902			
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
Contratação do SENAI com o objetivo de ofertar qualificação e aperfeiçoamento profissional para a população de Ponta Grossa							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Nos termos do artigo 75 inciso XV, da Lei n.14.133/2021							
<b>DESPESA</b>							
Programática		Fonte		Descrição			
1001011334007424103390390000		3000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	132946	CATERV - CURSO DE QUALIFICAÇÃO	SVC	1,00	272.092,50	272.092,50
<b>Total:</b>						<b>272.092,50</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 75, XV, Lei 14133/21							
<b>PAULO BARBOSA PINTO</b> Secretário Mun. de Ind. Com. e Qual. Profissional							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANÁ  
Exercício: 2024

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024**

DATA: 25/06/2024    PROTOCOLO: 56478 / 2024    PROCESSO: 247

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
CNPJ: 03.802.018/0001-43    Ins. Estadual:  
Endereço: CANDIDO DE ABBEU, 200  
Bairro: CENTRO CIVICO    Cidade: Curitiba - PR    CEP: 80.530-902  
Telefone:

**OBJETO**  
Contratação de serviços para Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional

**JUSTIFICATIVA**  
75 inciso XV, da Lei n.14.13/2021

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1001011334007424103390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	132988	CURSO FORMAÇÃO EM OPERADOR DE EMPILHADERA (COMUNIDADE), OBS: (UMA) TURMA.	SVC	1,00	13.200,30	13.200,30
1	2	132988	CURSO FORMAÇÃO EM OPERADOR DE EMPILHADERA (PÚBLICO INDUSTRIAL), OBS: (UMA) TURMA.	SVC	1,00	8.799,30	8.799,30
<b>Total:</b>							<b>21.999,60</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

PAULO BARBOSA PINTO  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Qual. Profissional

www.closetech.com.br

Pág. 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**  
**Aviso de Licitação**

Pregão, na forma eletrônica nº 109/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 10 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bill.org.br](http://www.bill.org.br)), pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. Valor Máximo: R\$ 353.203,20 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](http://Portal da Transparência - Licitações).

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

**IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMIEF/MF  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

**PREGÃO 01/2024**      **PREGADORES: Joseline Abax Wieser**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	PARCELA
1	WEM COMERCIO ATACADISTA	Farinha de mandioca branca	amf	APROVADO
2	WEM COMERCIO ATACADISTA	Farinha de mandioca torrada	amf	APROVADO
3	PRG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	Farofa de mandioca temperada	DMWLE	APROVADO
4	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	Farofa de mandioca temperada	MMFPL	APROVADO
5	COMERCIAL BORA EIRELI	Macarrão tipo instantâneo	JOJA	APROVADO
6	PLENIUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Macarrão tipo conchinha	PAULISTA	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.  
REPROVAÇÕES:

Assinado de forma digital  
por Valquíria Grochovski  
Data: 2024.06.26  
13:23:11 -03'00'

PONTA GROSSA, 26 DE JUNHO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**  
**Pregão, na forma eletrônica nº 107/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 17 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RM-C para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 1.472.643,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](http://Portal da Transparência - Licitações).

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024

**EDUARDO MARQUES**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMIEF/MF  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS



**PREGÃO 09/2024**      **PREGADORES: Maria Cláudio Rodrigues**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	CODIGO	PARCELA
1	GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sabonete em barra - de 80g	Marat	fsapn03	APROVADO
2	COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Sabonete em barra - de 85 a 90g	Nos	fsapn03	APROVADO
3	LECLAIR IND. E COMERCIO DE PERUAMES E COSMÉTICOS LTDA	Sabonete em barra - de 180g	BioFleur	fsapn03	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.  
REPROVAÇÕES:

Assinado de forma digital  
por Valquíria Grochovski  
Data: 2024.06.26  
13:23:11 -03'00'

PONTA GROSSA, 26 DE JUNHO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**

**Pregão Eletrônico nº 109/2024.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 15h00m do dia 15 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.billcompras.org.br](http://www.billcompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de dois caminhões que serão destinados a coleta seletiva de resíduos no Município - SMMA. Valor Máximo: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>. Ponta Grossa, 25 de junho de 2024.

**SANDRO RAFAEL BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 108 / 2024**

**Data:** 15/07/2024

**Horário:** 14 -00 horas

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO MERCADO DA FAMÍLIA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, com as características descritas no Edital.

**Valor máximo:** R\$ 285.920,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária**

06.004.23.692.0132.2.061.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Departamento de Compras, em cumprimento a Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 21500/2023, bem como ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 111.462/2023, divulga a **Intenção de Registro de Preços para Orçãos Externos**, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. A estimativa do quantitativo para órgãos internos foi levantado através da média utilizada em anos anteriores.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar, através do e-mail [intencaoregistrodeprecosmpga@gmail.com](mailto:intencaoregistrodeprecosmpga@gmail.com) manifestação de interesse, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Documento de Formalização da Demanda - DFD;

II - Termo de Anuência e Concordância com o objeto a ser licitado, aprovado pela Autoridade Competente;

O prazo para manifestação do interesse é de 10 dias contados a partir da data da publicação. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras - Centralização de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situado no 4º andar do Paço Municipal, das 09 às 17 horas.

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**CLIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**  
Data: 2024.06.26 09:25:07 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**CLIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 98 / 2024</b>							
DATA: 26/06/2024	PROTOCOLO: /						
PROCESSO: 255							
<b>CONTRATANTE</b>							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PONTA GROSSA - PARANA							
CNPJ: 00.072.266/0001-40	Insc. Estadual:						
Endereço: TIUCAS DO SUL, 355							
Bairro: OFICINAS	Cidade: PONTA GROSSA - PR						
CEP: 84.036-280							
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE MARCOS CAVANIS, S/N - CARÁ-CARÁ - PONTA GROSSA - PR, PERTENCENTE À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PONTA GROSSA - PARANA, DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DÉRCIA DO CARMO NOVISKI.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ARTIGO 74, V DA LEI 14.133/21							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte						
0900212361007620813390390000	104						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13094	CATERV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SVC	12,00	5.000,00	60.000,00
						<b>Total:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 74, V, Lei 14133/21							
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES							
Secretária Municipal de Educação							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 1188/2024

**1. Relatório:**

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA., apresentou Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, alegando, em síntese, que a Licitação em questão deverá ser: **Licitação aberta a Ampla Concorrência, baseando-se no artigo nº 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, e não como consta no Edital.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

**2. Fundamentação:**

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso nesta PLC na data de 17/06/2024, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

**3. DO MÉRITO:**

Em análise, verifica-se que conforme informação do DECOM, o órgão solicitante não informou o modo de disputa, de forma que o respectivo pregão foi elaborado com lotes exclusivos e com reservas de cotas, vejamos a explanação realizada pelo órgão:

*A pedido da pregoeira, em análise ao processo, tenho a considerar:*

**- Em relação a participação de MPES:**

1. Termo de referência - coloca ampla disputa, considero acertada a opção, pois desconheço a existência de 03 empresas competitivas em nosso município para dar o benefício, ter ampla disputa e ter vantajosidade na proposta;
2. Edital - consta em sua primeira página: Preferência as MPES - Exclusiva e Reserva de Cotas - ao mesmo tempo que abaixo traz ampla disputa, teria que se corrigir o edital (Edital retificado ou Adendo Modificador);
3. Impugnação - copia o que está no edital - Preferência as MPES - Exclusiva e Reserva de Cotas, com alegações que considero procedentes.

**- Julgamento por item ou preço global:**

Parecer 4706032 SEI SEI050155/2024 / pg. 1

1.

*Traz a Lei 14133/2021 - Art. 82 - item IX - § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.*

*A pesquisa de preços efetuada pela unidade demandante traz: Contratos de outros entes: 01 contrato por item e 01 contrato global; Orçamentos: Gaúcho Livros e Brinquedos - orçou 05 itens; M Lam3 Eireli ME - orçou todos os itens; FL Milkiewicz Lda orçou 05 itens; Metalúrgica Weirich orçou todos os itens; Ziobor Brasil Lda orçou todos os itens.*

*A unidade demandante manifestou em critérios de seleção de fornecedor apenas - ...através de pregão eletrônico do tipo menor preço;*

*A pregoeira optou em edital pelo critério de julgamento por item.*

*Creio que a análise do critério de julgamento deveria ser bem definido no ETP, mas até o momento ainda não tivemos a consciência das unidades demandantes sobre a importância desse instrumento, esta Diretora pretende tentar um novo procedimento de entendimento, até que se efetive a Central de Compras.*

Após a referida explanação o expediente foi encaminhado à SMMA, a qual ratificou o teor da manifestação do DECOM, evento 4573024.

Neste sentido, verifica-se que o órgão acolheu parcialmente as razões esposadas pelo ora impugnante concordando por sua vez para alteração editalícia solicitada em relação ao modo de disputa para Ampla Concorrência haja vista que conforme destacado pela Diretora do Departamento de Compras **"se desconhece 03 empresas competitivas em nosso município para dar o benefício, ter ampla disputa e ter vantajosidade na proposta;"**

Para corroborar com o argumento trazido pelo DECOM, destaca-se a previsão do artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Já com relação ao critério de julgamento, como também apontado pelo Departamento de Compras, este está em conformidade com o artigo 84, IX, §1º da Lei 14.133/2021, motivo pelo qual opinou-se pela manutenção do critério de julgamento.

**4. CONCLUSÃO:**


Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e acolhido o pedido parcialmente em relação ao mérito, conforme explanação da senhora Diretora do Departamento de Compras, cujo conteúdo foi ratificado pelo órgão requisitante, de forma que deverá ser alterado o modo de disputa para Ampla Concorrência conforme artigo 49, II e III da LC 123/2006, sendo retirado portanto as reservas de cotas, por outro lado, deverá ser mantido o julgamento da disputa, sendo este menor preço por item.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos à secretária da SMARH para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

**É O PARECER.**

Parecer 4706032 SEI SEI050155/2024 / pg. 2

 Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 24/06/2024, às 16:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

 Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 25/06/2024, às 16:39, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4706032 e o código CRC FC6006C8.

SEI050155/2024

4706032/5

Parecer 4706032 SEI SEI050155/2024 / pg. 3





Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoira Claudete Rosana

*Acompanho parecer jurídico 1188/2024, cota 4706032, segue para devidas alterações no pregão e demais encaminhamentos, desde que atenda aos dispositivos legais.*

*Atenciosamente,*

26 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 26/06/2024, às 14:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4716204 e o código CRC 5D0248FE.

Cota do Processo 4716204 SEI SEI050155/2024 / pg. 4

## CONTRATOS

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 483/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ARÇONJO CLINICA VETERINARIA LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 484/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: SCHMITZ CLINICA VETERINARIA LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 485/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CRIAVET CLINICA VETERINARIA LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 486/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: JANETE APARECIDA PRIMOR KLACZEK - EIRELI  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 487/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: B.G.F. CLINICA VETERINARIA EIRELI  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 488/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LARISSA ARMSTRONG - VETERINARIA - ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.384,00 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 489/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CRISTIANE TRENTIN DA SILVA CLINIPONTA VET-ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 490/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LEONARDO SIQUEIRA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 491/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MUNDO SELVAGEM LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 492/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA CAMILA BRITO DA SILVA LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 663/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90(noventa) dias, de 21/05/2024 a 19/08/2024, consolidando-se a data de 21/05/2024 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 18/09/2024 a 17/12/2024.

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 COLABORADOR: NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPIRITAS  
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3786/1.  
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 DISPENSA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 81/2024

### CONTRATO Nº 431/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
 OBJETO: prestação de serviços referente a realização de serviços especializados de palestras durante o III Encontro de Cultura do Interior do Paraná – EICIP, pela profissional Ana Clarissa Fernandes Souza  
 VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 90/2024

### CONTRATO Nº 021/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A  
 OBJETO:

Nº do Guiçê	Quantidade de Guiçês (seis)	Área	Localização	Arruamento Interno
01, 02, 03, 04, 05 e 06	06 (seis)	48,8m²	Externo	Rua E

PRAZO: 02 (dois) anos  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL VILA VELHA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O plano de aplicação fica alterado conforme segue:

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros		Valor
Desdobramento		
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais		1.365,00
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de natureza Jurídica		13.135,00
TOTAL PROJETO		15.000,00

### 11 - Metas

Item	Meta	Mês	Total
02	MELHORAR O DESEMPENHO TÉCNICO TÁTICO DE 30 ATLETAS SUB15 DA AVV PARA COMPETIÇÃO	30	180
03	INCLUSÃO DE 30 ATLETAS ADOLESCENTES ENTRE 12 E 14 ANOS	30	180

### CONTRATO Nº 311/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA  
 OBJETO: execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Dr. Filton Vitei Borges de Macedo, localizada a Rua Dr. José Macedo Loyola, 14 - Vila Odete, Bairro Cará-Cará  
 VALOR: R\$ 4.681.222,80 (quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)  
 PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - Vigência : 360 (trezentos e sessenta) dias corridos  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Concorrência n.º 009/2023

### CONTRATO Nº 400/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A  
 OBJETO: é a contratação da Zenite para inscrição dos servidores no "Seminário Nacional 40 Orientações Práticas para aplicar a NLLC", pois disponibiliza o conhecimento técnico e específico do assunto na prática, através de conceituados professores e agentes públicos especialistas na área, aptos a dirimir as dúvidas da equipe, trazendo segurança técnica na execução dos pareceres.  
 VALOR: R\$ 22.781,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais)  
 PRAZO: 90 (noventa) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 069/2024

## RECURSOS HUMANOS

### SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 – 5ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS HOMOLOGAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado da primeira fase - análise documental e pontuação dos candidatos do CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 – 5ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS. O resultado apresenta as inscrições do período de 23 de maio a 27 de maio. Os nomes estão em ordem de inscrição divididos por categoria de inscrição.

INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE ARTES CÊNICAS				
Data	Nome social	Situação da Inscrição	Nota	
1	24/05	Tiziane Assunção Virgílio	Habilitada	10,0
2	24/05	Thayse Lucas Guedes de Souza	Habilitada	6,7
3	24/05	Daniel Bender Ludwig	Habilitada	9,1
4	24/05	Marcelina de Moraes Bastos	Habilitada	2,3
5	25/05	Anna Carolina Faria Lírio	Habilitada	7,7
6	27/05	Caroline Ferreira Mota da Silva	Inabilitada	
INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE PRODUÇÃO CULTURAL				
Data	Nome social	Situação da Inscrição	Nota	
1	24/05	Tiziane Assunção Virgílio	Habilitada	9,9
2	24/05	Raniele Duarte Da Silva	Habilitada	5,1
3	24/05	Daniela Correa Braga	Habilitada	7,3
4	24/05	Daniel Bender Ludwig	Habilitada	9,1
5	24/05	Marcelina de Moraes Bastos	Habilitada	2,3
6	24/05	Carolina Marques Henriques Ficheira	Habilitada	4,7
7	25/05	Anna Carolina Faria Lírio	Habilitada	9,0
8	27/05	Caroline Ferreira Mota da Silva	Inabilitada	
9	27/05	Aguimario Pimentel Silva	Habilitada	5,8
INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE AUDIOVISUAL				
Data	Nome social	Situação da Inscrição	Nota	
1	24/05	Cristiano Abud Barbosa	Habilitada	8,5
2	24/05	William Ferez Biagioli	Habilitada	3,4
3	24/05	Marcelina de Moraes Bastos	Habilitada	3,8
4	24/05	Carolina Marques Henriques Ficheira	Habilitada	4,3
5	25/05	Monica Christine Hubert Zafita	Habilitada	8,9
6	25/05	Anna Carolina Faria Lírio	Habilitada	9,5
7	27/05	Aguimario Pimentel Silva	Habilitada	4,8
INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE ARTES VISUAIS				
Data	Nome social	Situação da Inscrição	Nota	
1	24/05	Raniele Duarte Da Silva	Habilitada	4,5
2	24/05	Allan André Lourenço	Habilitada	3,7
3	25/05	Janaina Chavier Silva	Habilitada	9,0
4	26/05	Renate Stephanes Soboll	Habilitada	9,5
5	26/05	Thiago da Silva Tavares	Habilitada	8,0
6	27/05	Caroline Ferreira Mota da Silva	Inabilitada	
INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE MÚSICA				
Data	Nome social	Situação da Inscrição	Nota	
1	24/05	Daniela Correa Braga	Habilitada	7,3
2	24/05	Daniel Bender Ludwig	Habilitada	9,1
3	26/05	Renate Stephanes Soboll	Habilitada	9,5

4	27/05	Jéssica Amanda Salles	Habilitada	7,6
INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES				
1	24/05	Aline Galantinni Silva	Habilitada	4,3
2	24/05	Giordanna Laura da Silva Santos	Habilitada	9,0
3	26/05	Renate Stephanes Soboll	Habilitada	4,9
4	27/05	Caroline Ferreira Mota da Silva	Inabilitada	
INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE LITERATURA, LIVRO E LEITURA				
1	24/05	Allan André Lourenço	Habilitada	4,2
2	24/05	Carolina Marques Henriques Ficheira	Habilitada	5,1
3	27/05	Caroline Ferreira Mota da Silva	Inabilitada	
4	27/05	Aguimario Pimentel Silva	Habilitada	9,4
INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL				
1	24/05	Allan André Lourenço	Habilitada	4,2
2	24/05	Aline Galantinni Silva	Habilitada	3,4
3	24/05	Giordanna Laura da Silva Santos	Habilitada	8,2
4	25/05	Janaina Chavier Silva	Habilitada	8,5
5	27/05	Caroline Ferreira Mota da Silva	Inabilitada	
6	27/05	Aguimario Pimentel Silva	Habilitada	4,7

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura

Retificado 26/06/2024

#### EDITAL 014/2024 - TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DA COMPANHIA DE DANÇA CIDADE DE PONTA GROSSA HOMOLOGAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das notas das audições presenciais do Edital 014/2024 - Teste Seletivo para Aluno Bolsista da Companhia de Dança Cidade de Ponta Grossa. Como consta em edital, no dia **01 de julho de 2024**, às 9h30, no [Cine Teatro Ópera, localizado na Rua Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84040-020](#) no CEU das Artes - Av. Dr. Eduardo Prado - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84026-250, os alunos bolsistas aprovados assinarão o Termo de Compromisso com a CDPG.

Os alunos convocados devem levar RG, CPF (ou documento com foto equivalente como CNH) e comprovante de residência no formato xerox.

BAILARINOS E BAILARINAS			
	Nome social	Total	Colocação
	Thais Milena	9,4	Lugar Convocação para a assinatura do termo
	Brienna Margraf	9,4	Lugar Convocação para a assinatura do termo
3	Leticia Aguiar Maganha	9,1	3 Lugar Convocação para a assinatura do termo
4	Carolina Beatriz Custódio	8,9	4 Lugar Convocação para a assinatura do termo
5	Isabele Cason Erlich	8,6	5 Lugar Convocação para a assinatura do termo
6	José Augusto Simões	8,5	6 Lugar Convocação para a assinatura do termo

**SMCSP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**



CIDADANIA E  
 SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

**Retificação da Publicação do DOM edição nº 3889 de 26 de junho de 2024**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA LEI N. 14.649/2023 e PORTARIA E 23.890/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos, Inspectora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr., Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalone Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCSP, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, para discutir a dinâmica dos trabalhos a serem realizados conforme determina a Lei 14.649/2023, Decreto 22.183/2023 e Decreto 23.424/2024. Foi solicitado ao setor de Recursos Humanos, através da servidora Shalone Landmann Premebida, as fichas funcionais dos guardas civis municipais para avaliação. A próxima reunião da Comissão se dará no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro às nove horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos  
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara  
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E  
 SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos  
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins  
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.  
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalone Landmann Premebida  
 Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

7	Sabryne dos Santos Barbosa	8,4	7 Lugar Suplente Convocação para a assinatura do termo
8	Mayã Polo de Campos	7,4	8 Lugar Suplente
9	Marcos Antonio Francisco da Silva	7,0	9 Lugar Suplente
10	Larissa de Fátima Camillo	6,5	10 Lugar Suplente
11	Caroline Ferreira Mota da Silva		Não compareceu
12	Failane Czajka Prestes Braz		Não compareceu
13	Larissa Stefani Guimarães		Não compareceu
14	Samuel Galvão Ribeiro		Não compareceu
15	Suzana Ariela Machado da Silva		Não compareceu

INSCRIÇÕES PARA ALUNA ASSISTENTE ENSAIADORA			
	Nome social	Nota	Colocação
16	Caroline Ferreira Mota da Silva		Não compareceu

INSCRIÇÕES PARA FIGURINISTA			
	Nome social	Nota	Colocação
17	Ádna Staichoski		Não compareceu

INSCRIÇÕES PARA SONOPLASTA			
	Nome social	Nota	Colocação
18	Matheus Augusto Sales Pereira	8,8	1 Lugar Convocação para a assinatura dos termos
19	João Henrique Maciel do Nascimento		Não compareceu
21	Raylan Gonçalves Marinho		Não compareceu

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
 Secretário Municipal de Cultura

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos, Inspectora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr., Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalone Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCSP, neste ato representantes da Secretaria



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde discutiu-se: 1) elaboração de Edital dando publicidade ao Ato de Enquadramento em concordância com o Art. 27 da Lei 14.649/2023; 2) levantamento da quantidade de vagas a serem preenchidas de acordo com o Art. 10 da Lei 14.649/2023, com base no efetivo desta data que são trezentos e quinze guardas civis municipais, assim ficando: trinta e oito vagas para Coordenador, onde ascenderão ao cargo trinta guardas civis municipais da primeira classe, trinta e duas vagas para Subinspetor onde ascenderão ao cargo dezoito guardas civis municipais Coordenadores e trinta e duas vagas para Inspetor, onde ascenderão ao cargo dez guardas civis municipais Subinspetores. A próxima reunião da Comissão se dará no dia sete de junho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Cláudia Mara dos Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Shalome Landmann Premebida  
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspetora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalome Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCSF, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde discutiu-se: 1) conforme SEI 054787/2024 cota 4636208 fornecida pelo Subinspetor Pedro Henrique Sebastião gerente do convênio de armas junto à Polícia Federal onde disse que todos os guardas civis municipais que estão elencados no convênio, ou seja, possuem o porte de arma funcional, têm as 80 horas anuais de fevereiro de dois mil e vinte e quatro; 2) verificou-se que o Edital de abertura de vagas ainda não foi publicado pela secretaria; 3) foi analisado as fichas funcionais dos seguintes guardas civis municipais: Aldenir de França Noronha, Damião Teixeira, Marcos Roberto Bueno, Jorge Luiz Mazurek, Senálio José Nogueira, Cesar Ademir de Lima, Carlos Augusto Miguel, Mauricio Vieira, Sirineu Teixeira, Mauro Baptista dos Santos, Juarez de Oliveira, Marcos Antonio Grsczczak, João Maria Ferreira, Jorge Luiz da Rocha Loures, José Ademir da Silva, João Carlos da Silva, Roberto Vilmar dos Santos, Luiz Fernando Cardoso, José Carlos da Rosa, Adilson Hartmann, Paulo Sergio Schneider, Ginauro Batista dos Santos, Edson Gomes Ferreira, Cornélio Gabriel da Cunha, Emerson José Mocalecki, Valdecir Domingues de Oliveira, João Carlos Meyer, João Maria Albino dos Santos, Eduardo Skeika, José Antonio da Luz e Silva, Jonas Carlos Ferreira, Jonatas de Freitas, João Carlos Koxny, Edival de Almeida, Elias Atanasildo Contador, Edilson de Jesus Rodrigues, Ederson Luis Januário Burginski, Edison Carlos Maia, Estevão Ferreira Penteado, Israel dos Reis, Jacir Alexandre Mocelin, Jair Pelinski, Geovani Antonio Stachuk, Gilson André da Luz, José Geraldo Fernandes, Valdecir Antonio de Moraes, João Aírton Ferreira, Daniela Guevara Barreto, Guimorvan Bauer, Ademir



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Adenilson Marcondes dos Santos, Joilson de Oliveira, Deuselis Cunha, Cizo de Azevedo Costa, Eder Sandro de Almeida, Diego Correia de Almeida, Diego Firmino Valentim, Edinelson Pereira Costa, Marcio Diego Lopes, Marcio Roberto Ribeiro, Josué Maia Batista, Marcio José Ferreira de Moraes, Suze Pereira, Valmir Pereira, Nelson Renis de Almeida, Maurício Tadeu Vaz, Orley de Jesus Martins, Oclair Antonio de Moraes, Marcos Antonio Carneiro, Marcelo Martins Nunes, Luiz Antonio Garcia, Marco Antonio Martins Nunes, Marcello Souza de Freitas, Rômulo Domingues Gonçalves, Roberto de Souza, Sivaldo Joaquim de Souza, Saul Marcos Martins Mesquita, Reinaldo Fontoura da Silva, Paulo Sergio Ribeiro, Ozenir do Carmo Machado, Pedro Paulo Silveira, Paulo Vinicius Affonso, Douglas Marcelo Fagundes, Iviviano Shimmingoski, Vinicius Cardoso, Fábio Luis da Silva, Marcos Leonardo Gebieluca, Laercio Kuschenir Junior, Cesar Augusto Secco Damrat, Alessandro Correa, Bruno Gonçalves Ferreira, Diego Felipe Fracaro Santos, Natanael Kiltyka, Marcos Ferreira Santos, Tiago Rodrigues Furtado, Ivan Luiz Rodrigues de Oliveira, Vilmar da Luz Stadler Ribeiro, Anderson de Santanna Krepel Mann, Henrique Daniel Szymanski, Teresinha Hretsuk, Filemon Ernesto de Freitas, Aline Ostália Dias, Ivan da Silva Ribeiro, Abel Pedroso Junior, Kelvin Klismann Muniz Martins. A próxima reunião da Comissão se dará no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Cláudia Mara dos Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalome Landmann Premebida  
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspetora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins, Inspetor da Guarda Civil Municipal Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalome Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCSF, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde foram analisadas as fichas funcionais dos seguintes Guardas Civis Municipais: Daniel Alves da Silva, Rubens Rapini Neto, Luis Roberto da Silva, Eneas José Pires, Paulo Rosa Postanovski, Graciele Cristina Dias Ferreira, Alison Domingues, Vanessa Maruim Barboza, Robson José Martins, Emmanuel Tiago dos Santos, Bruno Meyer Levi, Leticia Aparecida Szczerepa, Neodir da Chary, William Rodrigo Ferreira dos Santos, Guilherme Rodrigues Nieto Bittencourt, Ivone Hilgemberg, Rafael Camilo da Costa, Luciano Carlos Martins, Marcio Darilei Charneski, Marcelo Marconato, Darcy Cruz de



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Souza, Valdomiro Sastalo, Valdeine Smaha, Adilson de Almeida, Antonio Adilson Boamorte, Anderson Luiz Ferreira, Claudir Nobres de Oliveira, Karine Rodrigues, Domingos Osmar Bernardo, Cesar Edgard Padilha, Patricia Franciele Lopes, Ednilson de Oliveira Cunha, Jeferson Luis Skibinski, Guerino Alexandro Bianchini, Kamyla Monteiro Dias, Carla Marcia Kochinski, Angela Cristina de Souza Galvão, Danilo Galvão Machado, Carlos Miguel Kolodziejcki, Gilmar Peruceli, Emerson Antunes dos Santos, Helder Cristiano Zavarize, Marcio José Mainardes, Celio Marins da Silva, Fernando Thuiller Cipriano Iarosz, Angelo Adriano Kalath, Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida, Eleandro Monteiro, Edson de Jesus Rocha, Adriano Moro Conke, João Henrique Guzzoni, Alex Junio Barbosa, Bruna Letícia Banisky, Rodrigo Santos da Silva, Elinton Rodrigo Krambeck, Thiago Fernando Greszczyszyn, Diego Jatczak Polak, Rodrigo da Cruz Pires, Marcelo Teixeira Biscaia, Rodrigo de Jesus Martins, Nilson José Ferreira, Leodegário de Oliveira Junior, Andrei Alon Narcizo, Eliane Rosa de Lara, Charles Cavalheiro, Rodrigo José da Luz Moura, Luis Tiago da Rosa Souza, Marcio Geraldo Chesini de Oliveira, João Marcos dos Santos Nogueira, Edinei Luiz de Andrade, Josimar Almir Furtado, Herick Messias Ribeiro de França, Benedito de Souza Santos, Allan Francis de Paula, Emerson Milek Martins, Valquiria Peres, Lilian Mayer, Jeferson Lucas Esdespki, Jorge Antonio Pereira dos Santos, Jair Gonçalves Junior, Angelo Máximo Alves, Adriano Maroqui Rios, Luciane Regina de Lima, Helder Althaus de Lara, Cristielle Mercer, Roberto Ligoski de Ávila, Rubens Josué Paes de Almeida, Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho, Marcos dos Santos Paulista, Pedro Henrique Sebastião. A próxima reunião da Comissão se dará no dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro às oito horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalone Landmann Premebida  
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspetora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalone Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCS, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde foram classificados os guardas civis municipais da seguinte forma: **1) permanecem na terceira classe**, por não terem curso de formação de Guarda Civil Municipal: Aldenir de França Noronha, Damião Teixeira, Marcos Roberto Bueno, Jorge Luiz Mazurek, Senálio José Nogueira, Cesar Ademir de Lima, Carlos Augusto Miguel, Mauricio Vieira, Sirineu Teixeira, Mauro Baptista dos Santos, Juarez de Oliveira, Marcos Antonio Grsczczak, João Maria Ferreira, Jorge Luiz da Rocha Loures, José Ademir da Silva, João Carlos da Silva, Roberto Vilmar dos Santos, Luiz Fernando Cardoso, José Carlos da Rosa, Adilson Hartmann, Paulo Sergio Schneider, Ginauro Batista dos Santos, Edson



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Gomes Ferreira; **2) permanecem na primeira classe** por não terem curso superior em qualquer área, os seguintes guardas civis municipais: Cornélio Gabriel da Cunha, Emerson José Moscaleski, Valdecir Domingues de Oliveira, João Carlos Meyer, João Maria Albino dos Santos, Eduardo Skeika, José Antonio da Luz e Silva, Jonas Carlos Ferreira, Jonatas de Freitas, João Carlos Koxny, Edival de Almeida, Elias Atanasilo Contador, Ednilson de Jesus Rodrigues, Ederson Luis Januário Burginski, Edison Carlos Maia, Estevão Ferreira Penteado, Israel dos Reis, Jacir Alexandre Mocelin, Jair Pelinski, Geovani Antonio Stachuk, Gilson André da Luz, José Geraldo Fernandes, Valdecir Antonio de Moraes, João Airton Ferreira, Daniela Guevara Barreto, Guimorvan Bauer, Ademir Adenilson Marcondes dos Santos, Deuselis Cunha, Cizo de Azevedo Costa, Eder Sandro de Almeida, Diego Correia de Almeida, Diego Firmino Valentim, Ednelson Pereira Costa, Marcio Diego Lopes, Marcio Roberto Ribeiro, Josué Maia Batista, Marcio José Ferreira de Moraes, Suzu Pereira, Valmir Pereira, Nelson Reis de Almeida, Maurício Tadeu Vaz, Orley de Jesus Martins, Oclair Antonio de Moraes, Marcos Antonio Carneiro, Marcelo Martins Nunes, Luiz Antonio Garcia, Marco Antonio Martins Nunes, Marcello Souza de Freitas, Rômulo Domingues Gonçalves, Roberto de Souza, Sivaldo Joaquim de Souza, Saul Marcos Martins Mesquita, Reinaldo Fontoura da Silva, Paulo Sergio Ribeiro, Ozenir do Carmo Machado, Pedro Paulo Silveira, Paulo Vinicius Affonso, Douglas Marcelo Fagundes, Vinicius Cardoso, Diego Fracaro dos Santos, Tiago Rodrigues Furtado, Filemon Ernesto de Freitas, Abel Pedroso Junior, Daniel Alves da Silva, Eneas José Pires, Graciele Cristina Dias Ferreira, Guilherme Rodrigues Nieto Bitencourt, Marcio Darilek Charneski, Darcy Cruz de Souza, Adilson de Almeida, Antonio Adilson Boamorte, Anderson Luiz Ferreira, Claudir Nobres de Oliveira, Domingos Osmar Bernardo, Patricia Franciele Lopes, **3) Ascenderão dentro da classe de coordenador**, tendo nova colocação os guardas civis municipais: Marcelo Teixeira Biscaia, Rodrigo da Cruz Pires, Adriano Moro Conke, Elinton Rodrigo Krambeck, Edson de Jesus da Rocha, Alex Junio Barbosa, Eleandro Monteiro, Fernando Thuiller Cipriano Iarosz; **4) concorrem à vaga de coordenador os seguintes guardas civis municipais:** Jolison De Oliveira, Ivonei Hilgemberg, Luis Roberto Da Silva, Paulo Rosa Postanovski, Ivan Da Silva Ribeiro, Angelo Adriano Kalath, João Henrique Guzzoni, Thiago Fernando Greszczyszyn, Willian Rodrigo Ferreira Dos Santos, Kelvin Klismann Muniz Martins, Neodir Da Chary, Bruno Meyer Levi, Rubens Rapini Neto, Alessandro Correa, Vanessa Maruim Barboza, Iviviano Shimingoski, Laercio Kuschenir Junior, Cesar Augusto Secco Damrat, Marcos Leonardo Gebieluca, Alison Domingues, Bruno Gonçalves Ferreira, Emmanuel Tiago Dos Santos, Henrique Daniel Szymanski, Vilmar Stadler, Fabio Luis Da Silva, Anderson Santana Krepel Mann, Natanael Kieiltyka, Teresinha Hretsuk, Gilmar Peruceli, Carla Marcia Kochinski, Ednilson De Oliveira Cunha, Valdomiro Sastalo, Jeferson Luis Skibinski, Ivan Rodrigues De Oliveira, Kamyla Monteiro Dias, Guerino Alexandro Bianchini, Danilo Galvão, Luciano Carlos Martins, Marcelo Marconato, Rafael Camilo Da Costa; **5) participam das vagas para ascensão ao cargo de coordenador com ressalvas** conforme Decreto 22.183/2023 Art 4º Inc. II os guardas civis municipais: Helder Cristiano Zavarize, Robson José Martins; **6) não participam do pleito** conforme Decreto 22.183 Art. 2º Inc. II e Art. 4º Inc. III os guardas civis municipais: Cesar Edgard Padilha e Marcos dos Santos Paulista; e a guarda civil municipal Karine Rodrigues conforme Lei 14.649/2023, Art. 20 Parágrafo único; **7)**



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

**Ascenderão dentro da classe de subinspetor**, tendo nova colocação os guardas civis municipais: Jair Gonçalves Junior, Jefferson Lucas Esdespki, Angelo Máximo Alves, Marcio Geraldo Chesini de Oliveira, Adriano Maroqui Rios, Valquiria Peres, Allan Francis de Paula, Jorge Antonio Pereira dos Santos, Helder Althaus de Lara, Luciane Regina de Lima, Celio Marins da Silva, Angela Cristina de Souza Galvão; **8) participam das vagas para ascensão hierárquica para o cargo de Subinspetor**, seguindo a lista de classificação do primeiro enquadramento publicado em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, os guardas civis municipais: Carlos Miguel Kolodziejcki, Marcos Ferreira Santos, Emerson Milek Martins, Diego Jatczak Polak, Rodrigo Santos da Silva, Nilson José Ferreira, Aline Ostália Dias, Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida, Leodegário de Oliveira Junior, Bruna Letícia Banisky, Letícia Aparecida Szczerepa, Charles Cavalheiro, Eliane Rosa de Lara, Luis Tiago da Rosa, Rodrigo de Jesus Martins, Rodrigo José da Luz Moura, Andrei Alon Narcizo, Emerson Antunes dos Santos, Marcio José Mainardes; **9) não participará do crescimento hierárquico** seguindo a Lei 14.649/23 caput do Art. 20, permanecendo na função de subinspetor o guarda civil municipal Roberto Ligoski de Ávila; **10) participam da ascensão hierárquica para o cargo de Inspetor**, conforme o número de vagas seguindo a lista de classificação do primeiro enquadramento publicado em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, os guardas civis municipais: Cristielle Mercer, Herick Messias de França, Lilian Mayer, Josimar Almir Furtado, João Marcos dos Santos Nogueira, Benedito de Souza Santos, Rubens Josué Paes de Almeida, Pedro Henrique Sebastião, Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho, Edinei Luiz Andrade. A comissão reitera que foi seguido a mesma classificação do primeiro enquadramento, porém analisando as fichas de cada um que irá ter crescimento hierárquico, aplicando o Art. 3º do Decreto 23.424/2024 apenas aos guardas civis municipais da primeira classe que concorreram ao cargo de coordenador. Para término dos trabalhos fica próxima reunião da Comissão marcada para o dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro às oito horas na Sala da Corregedoria da GCM, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos





CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalome Landmann Premebida  
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspetora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalome Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCS, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Esta Comissão informa que conforme SEI 71082/2024, cota 4688279, a reunião marcada para o dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro foi transferida para esta data onde deu-se prosseguimento aos



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

trabalhos: 1) os guardas civis municipais que possuíam infrações foi-se analisado a ficha funcional e demais documentos e onde haviam cinco elogios, foi anulada a punição mais antiga; 2) aqueles que mesmo com elogios ainda permanecem com infrações pendentes, ou seja, dentro dos quatro anos retroativos a data da publicação da Portaria de nomeação da Comissão, foram descontados os pontos referentes a cada infração; 3) não foi analisado os critérios tipificados no Art. 3º do Decreto 22.183/2024, por esta Comissão não ter contato diário com os participantes do certame, decidido então, analisar somente a ficha funcional e possíveis infrações nela contida para que houvesse a imparcialidade, sendo descontado a pontuação conforme a transgressão disciplinar contida no Art. 7º do mesmo Decreto. 4) segue abaixo a classificação do segundo provimento de vagas para Inspetor, Subinspetor e Coordenador da Guarda Civil Municipal. **Ficam classificados como Inspetores os seguintes Guardas Civis Municipais:** 1º Cristielle Mercer, 2º Herick Messias Ribeiro de França, 3º Lilian Mayer, 4º Josimar Almir Furtado, 5º João Marcos dos Santos Nogueira, 6º Benedito de Souza Santos, 7º Rubens Josué Paes de Almeida, 8º Pedro Henrique Sebastião, 9º Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho, 10º Edinei Luiz de Andrade. **Ficam classificados como Subinspetores os seguintes Guardas Civis Municipais:** 1º Carlos Miguel Kolodziejcki, 2º Marcos Ferreira dos Santos, 3º Emerson Milek Martins, 4º Diego Jatczak Polak, 5º Rodrigo dos Santos da Silva, 6º Nilson José Ferreira, 7º Aline Ostália Dias, 8º Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida, 9º Leodegário de Oliveira Junior, 10º Bruna Letícia Banisky, 11º Letícia Aparecida Szczerepa, 12º Charles Cavalheiro, 13º Eliane Rosa de Lara, 14º Luis Tiago da Rosa Souza, 15º Rodrigo de Jesus Martins, 16º Rodrigo José da Luz Moura, 17º Andrei Alon Narcizo, 18º Emerson Antunes dos Santos, 19º Marcio José Mainardes. **Ficam classificados como Coordenadores os seguintes Guardas Civis Municipais:** 1º Joilson De Oliveira, 2º Ivonei Hilgemberg, 3º Luis Roberto Da Silva, 4º Paulo Rosa Postanovski, 5º Ivan Da Silva Ribeiro, 6º Angelo Adriano Kalath, 7º João Henrique Guzzoni, 8º Thiago Fernando Greszczyszyn, 9º Willian Rodrigo Ferreira Dos Santos, 10º Kelvin Klismann Muniz Martins, 11º Neodir Da Chary, 12º Bruno Meyer Levi, 13º Rubens Rapini Neto, 14º Alessandro Correa, 15º Vanessa Marum Barboza, 16º Iviviano Shimingoski, 17º Laercio Kuschenir Junior, 18º Cesar Augusto Secco Damrat, 19º Marcos Leonardo Gebieluca, 20º Alison Domingues, 21º Bruno Gonçalves Ferreira, 22º Emmanuel Tiago Dos Santos, 23º Henrique Daniel Szymanski, 24º Vilmar Stadler, 25º Fabio Luis Da Silva, 26º Anderson Santana Krepel Mann, 27º Natanael Kieltyka, 28º Teresinha Hretskuk, 29º Gilmar Peruceli, 30º Carla Marcia Kochinski. Fica aberto o prazo de cinco dias a partir da publicação desta Ata para apresentação de Recursos Administrativos de segunda e última instância na esfera administrativa, conforme § 6º, do art. 28, da Lei n. 14.649/2003, por analogia, o que se faz em homenagem ao princípio do duplo grau de revisão. Os recursos devem ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e protocolados nos mesmos autos SEI onde consta o respectivo recurso para a Comissão de Avaliação. Nada mais a registrar, a Comissão dá a ata por encerrada. Segue para publicação a classificação do segundo preenchimento de vagas para Inspetor,



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Subinspetor e Coordenador da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, a a qual é a seguinte:

classificação	guarda civil municipal INSPETOR
1	JULIO CEZAR DE SOUZA SANTOS
2	JOSÉ PADILHA FILHO
3	SILVIO CESAR DE FREITAS
4	JARILSON ANTONIO DE MELLO
5	ROBSON FERREIRA DE LARA
6	GIOVANNI MARCEL CAVALARI MARTINS
7	JOSÉ ADRIANO NUNES
8	CLAUDIA MARA LINO MACIEL
9	LULA MARIA FLIZICOSKI
10	ALESSANDRO DE MACEDO
11	ALTAIR DE JESUS CASTANHO DA SILVA JUNIOR
12	JOÃO EDENILSON ANTUNES DE ÁVILA
13	FLAVIO PITELA
14	ARISSON DOS SANTOS ALVES
15	RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
16	LUIIS LUCIANO MARTINS
17	GIOVANI LUCAS CARDOZO
18	EDSON WITEK
19	ANDERSON MACHADO
20	GIOVANI MARTINS
21	CLAUDIA MARA DOS SANTOS
22	ISAIAS VITIATTO
23	CRISTIELLE MERCER
24	ERICK MESSIAS RIBEIRO DE FRANÇA
25	LILIAN MAYER
26	JOSIMAR ALMIR FURTADO
27	JOÃO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA
28	BENEDITO DE SOUZA SANTOS
29	RUBENS JOSUÉ PAES DE ALMEIDA
30	PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO
31	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
32	EDINEI LUIZ DE ANDRADE

classificação	guarda civil municipal SUBINSPECTOR
1	JAIR GONÇALVES JUNIOR
2	JEFFERSON LUCAS ESEDESPKI



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

3	ANGELO MÁXIMO ALVES
4	MARCIO GERALDO CHESINI DE OLIVEIRA
5	ADRIANO MAROQUI RIOS
6	VALQUIRIA PERES
7	ALLAN FRANCIS DE PAULA
8	JORGÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
9	HELDER ALTHAUS DE LARA
10	LUCIANE REGINA DE LIMA
11	CELIO MARINS DA SILVA
12	ANGELA CRISTINA DE SOUZA GALVÃO
13	CARLOS MIGUEL KOLODZIEJSKI
14	MARCOS FERREIRA SANTOS
15	EMERSON MILEK MARTINS
16	DIEGO JATCZAK POLAK
17	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA
18	NILSON JOSÉ FERREIRA
19	ALINE OSTÁLIA DIAS
20	RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA
21	LEODEGÁRIO DE OLIVEIRA JUNIOR
22	BRUNA LETÍCIA BANISKY
23	LETÍCIA APARECIDA SZCZEREPA
24	CHARLES CAVALHEIRO
25	ELIANE ROSA DE LARA
26	LUIIS TIAGO DA ROSA SOUZA
27	RODRIGO DE JESUS MARTINS
28	RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA
29	ANDREI ALON NARCIZO
30	EMERSON ANTUNES DOS SANTOS
31	MARCIO JOSÉ MAINARDES
32	ROBERTO LIGOSKI DE ÁVILA

Classificação	Guarda Civil Municipal Coordenador
1	MARCELO TEIXEIRA BISCAIA
2	RODRIGO DA CRUZ PIRES
3	ADRIANO MORO CONKE
4	ELINTON RODRIGO KRAMBECK
5	EDSON DE JESUS DA ROCHA
6	ALEX JUNIO BARBOSA
7	ELEANDRO MONTEIRO
8	FERNANDO THULLIER CIPRIANO IAROSZ





CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

GUARDAS PRIMEIRA CLASSE CLASSIFICADOS COMO COORDENADORES:

CLASSIFICAÇÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ADMISSÃO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
9	JOILSON DE OLIVEIRA	23/06/1999	21/06/1976	10
10	IVONEI HILGEMBERG	14/03/2016	16/06/1971	10
11	LUIS ROBERTO DA SILVA	05/07/2016	07/07/1981	10
12	PAULO ROSA POSTANOVSKI	05/07/2016	25/05/1982	10
13	IVAN DA SILVA RIBEIRO	05/07/2016	27/10/1988	10
14	ANGELO ADRIANO KALATH	06/07/2016	13/03/1977	10
15	JOÃO HENRIQUE GUZZONI	06/07/2016	19/11/1987	10
16	THIAGO FERNANDO GRZCZYSCZYN	06/07/2016	07/04/1990	10
17	WILLIAN RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	06/07/2016	30/11/1990	10
18	KELVIN KLISMANN MUNIZ MARTINS	06/07/2016	28/02/1991	10
19	NEODIR DA CHARY	06/07/2016	09/06/1991	10
20	BRUNO MEYER LEVI	06/07/2016	27/04/1992	10
21	RUBENS RAPINI NETO	06/07/2016	13/12/1994	10
22	ALESSANDRO CORREA	07/07/2016	05/09/1981	10
23	VANESSA MARUIM BARBOZA	07/07/2016	17/02/1982	10
24	IVIVIANO SHIMINGOSKI	07/07/2016	26/07/1982	10
25	LAERCIO KUSCHENIR JUNIOR	07/07/2016	13/05/1989	10
26	CESAR AUGUSTO SECCO DAMRAT	07/07/2016	12/07/1989	10
27	MARCOS LEONARDO GEBIELUCA	07/07/2016	20/10/1989	10
28	ALISON DOMINGUES	07/07/2016	28/02/1992	10
29	BRUNO GONÇALVES FERREIRA	07/07/2016	28/05/1994	10
30	EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS	07/07/2016	16/12/1994	10
31	HENRIQUE DANIEL SZYMANSKI	08/07/2016	06/03/1982	10
32	VILMAR STADLER	08/07/2016	16/05/1982	10
33	FABIO LUIS DA SILVA	08/07/2016	30/09/1985	10
34	ANDERSON SANTANA KREPEL MANN	08/07/2016	28/10/1989	10
35	NATANAEI KIELTYKA	08/07/2016	24/12/1991	10
36	TERESINHA HRETSUK	08/07/2016	17/06/1993	10
37	GILMAR PERUCELI	11/07/2016	12/03/1976	10
38	CARLA MARCIA KOCHINSKI	11/07/2016	10/09/1976	10

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspeção GCM Robson Ferreira de Lara  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspeção GCM Júlio Cezar de Souza Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspeção GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspeção GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.  
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalome Landmann Premebida  
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2024 - SMMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 23.221, de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da ARP 32/2024, firmado com Marcio Rogério Trappel de Abreu, CNPJ n.º 39.560.789/0001-70, que tem como objeto serviços de lavagem, limpeza, higienização e polimento automotivo. I- Gestor do Contrato:

I- Gestor do Contrato:  
Nome: Keila Cristiane de Oliveira  
Matrícula Funcional: 31684

II- Fiscal Técnico do Contrato / Suplente:  
Nome: Marcelo Itamar da Costa  
Matrícula Funcional: 31920

III- Fiscal Setorial do Contrato / Suplente:  
Nome: Pierson Calisto de Andrade  
Matrícula Funcional: 32307

IV- Fiscal Administrativo do Contrato / Suplente:  
Nome: Olmiro Ramão Bianchini Filho  
Matrícula Funcional: 20879

Os servidores representarão esta Secretaria de Meio Ambiente, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

Carla Martins Kriiski  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:



GESTOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_  
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: \_\_\_\_\_  
FISCAL SETORIAL DO CONTRATO: \_\_\_\_\_  
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE  
DA LAS  
SHIFT TRUCK SERVICE LTDA  
Toma público que irá requerer a Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente de  
Ponta Grossa – PR, a  
sua Licença Simplificada Ambiental, para  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO  
ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
NA AV SOUZA NAVES 4300 SALA 1  
BAIRRO CHAPADA, Ponta Grossa – Paraná.

SMMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA

SUELI BORG MASSUQUETO & CIA LTDA., torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, na Rua Leopoldo Fróes, 696 – Lado, em Uvaranas, em Ponta Grossa – PR.

	EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA	
<p>Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 14.240/2022. Encaminhar fotos que comprovem a limpeza do imóvel para evitar o lançamento da multa, para o e-mail: <a href="mailto:fiscalambientalpg@gmail.com">fiscalambientalpg@gmail.com</a> ou WhatsApp: (42) 9 9838-5720.</p>		

N. CADASTRO	N. A.I.	DO	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROÇADA EM R\$
196448	1275/2024		WELT INCORPORADORA LTDA E OUTRA	RUA G - CIDADE JARDIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	891,98
196447	1276/2024		WELT INCORPORADORA LTDA E OUTRA	RUA NEIDE CORTILIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	687,27
196406	1277/2024		WELT INCORPORADORA LTDA E OUTRA	RUA G - CIDADE JARDIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	747,59
73642	1278/2024		CONSTRUTORA NELSON MITIRU LTDA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.233,57
118383	1279/2024		CEZAR FERNANDO FILATTI	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	809,66
118380	1280/2024		CEZAR FERNANDO FILATTI	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	809,66
56237	1281/2024		ESPÓLIO DE MARCIUS BAPTISTA ROSAS	RUA QUERENCIA DO NORTE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	925,18

56236	1282/2024		JOSE HONORIO CRISTOPORO	RUA QUERENCIA DO NORTE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	925,18
56235	1283/2024		OSMAIL CORREIA DOS SANTOS	RUA QUERENCIA DO NORTE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	925,18
85180	1284/2024		TOCANTINS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	AVENIDA TOCANTINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	671.632,35	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	158.031,14
32947	1285/2024		MIQUELÃO E CIA LTDA	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 100	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.090,39
7421	1286/2024		RANILSON JOÃO CLOCK	RUA AGOSTINHO JORGE BUSS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	915,92
71376	1287/2024		DIRLEIA APARECIDA PINHEIRO	RUA ARNO WOLF, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.202,80
22138	1288/2024		JOÃO ROCHINSKI	RUA SOUZA DANTAS, 703	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	969,23
20115	1289/2024		MATILDE LEWANDOSKI ANGIESKI	RUA NOVA LOMBINA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.079,37
20117	1290/2024		TORRE FORTE COMERCIO DE IMOVEIS LTDA - ME	RUA TURIBIO LOPES DE LARA, 30	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.079,37
33063	1291/2024		ESPÓLIO DE LUIZ DELFINO LIRANI	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 290	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.321,68
26891	1292/2024		CONSTRUTORE INCORPORADORA LTDA	RUA REPUBLICA DA ARGENTINA, 243	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.650,88	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.741,38

119862	1293/2024		GERMANO CORRÊA E MARIA NELI KRELING CORRÊA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.348,11
--------	-----------	--	--	--------------------------	--	----------	----------------------------	----------

## SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A Cold Sistem –Rodrigo Rodrigues Vaz LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, empresa especializada em serviços de manutenção de Ar condicionado Industrial e Comercial , Rua Augusto Canto nº 337, Fundos:, Jardim Carvalho, CEP: 84015570, PONTA GROSSA, PARANÁ,

O Mercado Barracão Ltda. torna público que requereu junto a SMMA de Ponta Grossa, a Regularização de Licença Ambiental Simplificada para empreendimento comercial e serviço - mercado, implantado na Rua Condor, 80, bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

## SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OKARENSKI & ANTONIO LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situada na Rua Alcindo Santana Nunes, nº341 , Boa Vista, Ponta Grossa-Pr.

## SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

EUSEBIO DE QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que irá requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para supressão de indivíduo arbóreo, para a atividade de implantação de Condomínios residenciais horizontais, instalada na Rua Eusébio de Queiróz, S/N, no bairro Uvaranas, em Ponta Grossa – PR.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa — PMPG  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, usando das suas atribuições que lhe conferem o cargo, definidos no Decreto 8060 de 03/12/2013, nos termos do Artigo 9º, Inciso I.

## CONVOCAÇÃO

Os senhores Conselheiros para participarem de reunião extraordinária, que será realizada, em 09 de julho de 2024, às 17:15 horas com maioria simples, e em segunda chamada, após quinze minutos com qualquer "quórum", a ser realizado no Centro de Educação Ambiental – CEA, Lago de Olarias.

Tendo como PAUTA:

- Abertura da sessão;
- Aprovação da ATA;
- Apresentação do extrato do FUNDAN pela SMMA;
- Apresentação do Plano de Ação das verbas do FUNDAM para 2024;
- Palavra aberta;

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
ROBSON CARLOS KLIMIONTE  
Data: 26/06/2024 10:07:23 (B06)  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Robson Carlos Klimionte  
Presidente do COMDEMA

**DIVERSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

**EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 25 de Junho de 2024.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS  
Procurador Municipal

195459 39658	FABIO CESAR LANDUCHE ARIANE DE LARA LANDUCHE
185164 181367	FABIO DE JESUS RIBEIRO PEREIRA LINDSEY JENNIFER FAIX CARVALHO
23982 6360	FABIO GIEBELUKA DANIELE GIEBELUKA DE SOUSA
592973 70258 70260 70259	CARLOS TERNOSKI LEMES KETRILIN MAYAL TERNOSKI LEMES EROS MAYEL LEMES ERON MAYEL TERNOSKI LEMES
189466 6563	FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES CRISTIANE MARTINS PRESTES
186029 354069	FATIMA SAFIEDDINE DE OLIVEIRA FABIO BORRILLI DE OLIVEIRA
519603 74611	GSP LIFE PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA FELIPE TOMAZ MANDELLI NEUHAUS
164833 159199	FERNANDO BONICOSKI ELZA MARIA BONICOSKI
33426 463730	FERNANDO JOSE DOUHEI JOANAIL PAES DOUHEI
100195 759402	FERNANDO MACHUCA JUNIOR MARIA CELIA MACHUCA
10968 758299	FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA LIDIA GOLEMBIUSKI DE OLIVEIRA
84294	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
93727	ESPÓLIO DE FLAVIO BERGER
422578 181622	RENIR FERNANDES REIS FILHO REGINA MONTEIRO REIS
634120	GLACI LORENZONI
81884 758385	FRANCIELE GALVAO DA SILVA JOHN KELWYN NUNES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

**EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 25 de JUNHO de 2024.

SAULO FAVORETTO  
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
220388 211531	ARTURO ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA AGUA MINERAL IMBUIAL LTDA	SEI 041241/2023
450384	ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PLATINUM DESIGN RESIDENCE	SEI 041241/2023
84131 645259	JOAO PAULO HORNES MARIANE ANTUNES GALVAO HORNES	SEI 041241/2023
234166 37388 345796	IVAUDIR FANTIN FERREIRA LUCIANO JOSUE RIBEIRO LUIZ FERNANDO MICHALSKI ALVES	SEI 115152/2023

**FMSPG**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25/06/2024, 07:52

SEI/PMGP - 4702713 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Av. Visconde de Tunay, 850 - Ronda / Tel: (41) 3220-1515 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	DISPENSA 34/2024	AQUISIÇÃO DE BONECOS EDUCATIVOS PARA TREINAMENTOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOTES 01, 02 APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 24/06/2024, às 10:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS HAGINI, Assessor, em 24/06/2024, às 10:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4702713 e o código CRC 560A4AFB.

[https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=62528008...](https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62528008...) 1/1

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 064/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
**CONSORCIADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS-CIMSAMU

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula quarta do instrumento originário até 31/12/2024, vinculada a vigência da assistência financeira complementar da União conforme estipulado na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e futuras portarias do Ministério da Saúde que tratem sobre a assistência financeira complementar para pagamento do piso nacional.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, de 20/06/2024 a 20/06/2025.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Acordam as partes em promover o reajuste de aproximadamente 3,7087% para o período acima, o qual passará a ser o valor de R\$ 299.510,73 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e dez centavos), já com inclusão dos 3 meses faltantes da unidade constante no 1º aditivo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Máx.	Valor Total. (R\$)	Máx.
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE ALARME COM ACIONAMENTO TÁTICO	SVÇ	1	R\$ 174.477,61		R\$ 174.477,61	
2	MONITORAMENTO DE ALARME COM ACIONAMENTO TÁTICO	SVÇ	1	R\$ 125.033,12		R\$ 125.033,12	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 299.510,73 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e dez centavos).

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária

24.001.10.3010055.2273/33.90.39.12.00; 24.001.10.3010055.2273/33.90.39.77.02;  
24.001.10.3020061.2361/33.90.39.12.00; 24.001.10.3020061.2361/33.90.39.77.02;  
24.001.10.3020058.2278/33.90.39.12.00; 24.001.10.3020058.2278/33.90.39.77.02;  
24.001.10.3050062.2360/33.90.39.12.00; 24.001.10.3050062.2360/33.90.39.77.02;  
24.001.10.1220235.2272/33.90.39.12.00; 24.001.10.1220235.2272/33.90.39.77.02.

**CLÁUSULA QUARTA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 587.360,76 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**CONTRATO 064/2024-FMSPG**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO  
**VALOR:** R\$ 10.540,80 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** Pregão 08/2024.

25/06/2024, 07:52

SEI/PMGP - 4702713 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Av. Visconde de Thiury, 550 - Ronda / Tel.: (41) 3230-1015 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	DISPENSA 34/2024	AQUISIÇÃO DE BONECOS EDUCATIVOS PARA TREINAMENTOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOTES 01, 02 APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinaram eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 24/06/2024, às 10:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 24/06/2024, às 10:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4702713 e o código CRC A6A4A4FR.



pontagrossa.pr.gov.br

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA-FMSPG

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

**INEXIGIBILIDADE 19/2024**

**Processo: 81/2024**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, sito a Rua Afonso Pena, 87 - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84.040-170, Vila Estrela, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto para entrega dos envelopes aos interessados no **CREDCIAMENTO 02/2024** para CREDENCIAMENTO empresas para realização de triagem auditiva por profissionais fonoaudiólogos especialista em audiologia clínica, para aproximadamente 3.866 crianças por ano nas escolas municipais

O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

A primeira fase para o **ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da publicação deste no PNCP (do dia 27 de junho de 2024 até o dia 29 de julho de 2024).

O prazo poderá ser reaberto pela FMS (por meio de chamamentos sucessivos, publicados em diários oficiais) quantas vezes se mostrarem necessárias, até que a totalidade dos serviços seja atendida.

O Edital e Todas as demais informações para a participação estarão disponíveis, a partir da data da publicação deste, na página da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos Sites: [www.pontagrossa.gov.br](http://www.pontagrossa.gov.br) e <https://fms.pontagrossa.pr.gov.br>, <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal/transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Envelopes deverão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos da FMS, no endereço acima, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, excluídos os feriados ou recessos.

Os documentos também poderão ser enviados via correio para o mesmo endereço, sendo que a data do protocolo de inscrição será considerada a data de recebimento dos documentos na FMSPG.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

**PRISCILA DEGRAFF**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Adjudicação / Homologação – Concorrência, na forma eletrônica nº 001/2024 - FMS

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório nº 044321/2023 realizado sob a modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica nº 001/2024-FMS, para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais e mão-de-obra das Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Central, Centro Municipal de Especialidades e Almoarifado da Fundação Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. Realizado em 20/03/2024, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa a seguir classificada:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VENCEDOR
02	Unidades Básicas de Saúde: CARLOS RIBEIRO DE MACEDO, LOUIS CHARLES BURON, LUIZ FERNANDO CAJADO, AMBROSIO BRICAIO, SETE SALTOS - Container, JOSÉ SEBASTIAO RODRIGUES e Centro Municipal de Especialidades	R\$ 2.170.900,00	SMART LINK SOLUÇÕES LTDA CNPJ 21.613.941/0001-70

Restando as mesmas habilidades pelo agente de contratação, por haverem apresentado as propostas mais vantajosas e que melhor atendem às necessidades do município.

Ponta Grossa/PR, 24 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAFF-05  
131225914  
Data: 2024.06.26  
13:48:34 -03'00'

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



pontagrossa.pr.gov.br

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 7 9/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 38/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 132/2024, firmado com **SUPERAR EIRELLI EPP**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 07/2024, cujo objeto do presente é a aquisição/fornecimento de contratação de empresa especializada em venda e serviço de instalação de Aparelhos de AR CONDICIONADO

VALOR: R\$811.000,00 (oitocentos e onze mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORES DO CONTRATO:

Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Marcos Schade, Matrícula 20969

III- FISCAL TÉCNICO:

Nome: Michele De Fatima Moraes Rodrigues, Matrícula 19185

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAFF-05  
131225914  
Data: 2024.06.26  
13:48:34 -03'00'

PRISCILA DEGRAFF  
Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

### CONTRATO 038/2024-FMSPG

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SUPERAR EIRELLI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

VALOR: R\$811.000,00 (oitocentos e onze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão 07/2024.

### CONTRATO 042/2024-FMSPG

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: AVI COMERCIAL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 14.905,20 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão 10/2024.

### CONTRATO 065/2024-FMSPG

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão 61/2023.



pontagrossa.pr.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.0/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 42/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 106/2024, firmado com **A V I COMERCIAL EIRELI**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 10/2024, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Alimentos Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 14.905,20 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORA ADMINISTRATIVA:  
Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- GESTORA TÉCNICA:  
Nome: Sunáli Batistel Szczepa, Matrícula 24395

III- FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SAÚDE MENTAL (CAPS TM)  
Nome: Everson Pontes, Matrícula 31905

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO SAÚDE MENTAL (CAPS AD)  
Nome: Anderson Luiz Collesel, Matrícula 24791

V – FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL APOIO AO SERVIDOR  
Nome: Thalita Moura Almeida, Matrícula 31543

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

PRISCILA  
DEGRAF-05  
131225914  
PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.2/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 65/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 116/2024, firmado com **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 61/2023, cujo objeto do presente é a aquisição ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORES DO CONTRATO:  
Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Nome: Marcos Schade, Matrícula 20969

III- FISCAL TÉCNICO:  
Nome: Michele De Fatima Moraes Rodrigues, Matrícula 19185

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

PRISCILA  
DEGRAF-05  
131225914  
PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.1/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 64/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 103/2024, firmado com **NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA.**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 08/2024, cujo objeto do presente é a aquisição DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO.

VALOR: R\$ 10.540,80 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORA ADMINISTRATIVA:  
Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- GESTORA TÉCNICA:  
Nome: Sunáli Batistel Szczepa, Matrícula 24395

III- FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SAÚDE MENTAL (CAPS TM)  
Nome: Everson Pontes, Matrícula 31905

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO SAÚDE MENTAL (CAPS AD)  
Nome: Anderson Luiz Collesel, Matrícula 24791

V – FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL APOIO AO SERVIDOR  
Nome: Thalita Moura Almeida, Matrícula 31543

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

PRISCILA  
DEGRAF-05  
131225914  
PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

**RETIFICAÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO 004/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições informa:

**DAS HORAS EXTRAS:**

- É de responsabilidade tanto da Chefia Imediata/Gerente e do diretor de área a verificação da necessidade e a solicitação da realização de horas extraordinárias, que deverá seguir os seguintes procedimentos:
  - até o dia 5 (cinco) do mês vigente, a Chefia Imediata/Gerente, por meio de processo eletrônico SEI, apresentará ao Diretor de Área motivo plausível e justificativa da realização das horas extras, apontando os dias específicos, os nomes e as matrículas dos servidores que as realizarão;
  - uma vez analisado e autorizado pelo Diretor de Área, o processo deverá ser remetido ao RH/FMS para cálculo de impacto financeiro. Somente após a junção do relatório de extras é que o processo será remetido à **Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/FMS para autorização de realização**. A DAF/FMS encaminhará o SEI para **autorização de pagamento pela Presidência da FMS**;
  - após autorizado pela Presidência, o processo deverá ser remetido ao RH para habilitação no sistema de controle de frequência antes do fechamento da folha de pagamento.
- Somente serão pagas as horas extras previamente autorizadas pela Diretoria de Área e pela Presidência da FMS, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município e desde que o processo seja tramitado no prazo estipulado no item anterior.
- A realização de jornada extraordinária deverá ser comprovada mediante registro biométrico, havendo assim a possibilidade de habilitação para pagamento.
- Ficará comprometido o pagamento das horas extras caso o servidor deixe de registrar corretamente a biometria. Existindo a ausência de um ou mais dos registros biométricos, a interpretação sistêmica será a de marcação inválida ou de saída antecipada, portanto, não serão computadas como extras.
- Estando o servidor impossibilitado de realizar o registro biométrico devido à prestação de serviço em local desprovido de relógio ponto ou participação em evento/viagem, as horas laboradas deverão ser comprovadas mediante apresentação de registro ponto físico, de próprio punho, protocolado pela coordenação à gerência, em até 48 horas da realização das extras, solicitando a autorização da inserção manual dos referidos registros no sistema de controle de frequência pelo RH/FMS.
- O limite mensal de realização de horas extraordinárias, estendido também aos servidores com Acordo Individual de Compensação de Jornada firmado junto à FMS, será de:
  - 12 (doze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 03 (três) horas diárias;
  - 20 (vinte) horas excedentes mensais para empregados com jornada de trabalho ordinária de 04 (quatro) horas diárias;
  - 30 (trinta) horas excedentes mensais para empregados com jornada de trabalho ordinária de 06 (seis) horas diárias;
  - 40 (quarenta) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 08 (oito) horas diárias;
  - 12 (doze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 12 horas semanais;
  - 14 (quatorze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 14h24min. Semanais;
  - 24 (vinte e quatro) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho de 24 horas semanais;
- Ocorrendo alteração das horas extras previamente provisionadas, o processo, contendo a motivação e autorização competentes, deverá ser encaminhado ao RH/FMS, no máximo, até o dia 5 (cinco) do mês que suceder sua realização.
- É obrigatória a realização do intervalo de "intrajornada", para repouso e alimentação, de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas, conforme estabelece a CLT, a todos os servidores cuja carga horária ultrapasse 6 (seis) horas no dia, principalmente nos dias em que houver a realização de horas extraordinárias.
  - A realização do intervalo de "intrajornada" somente será dispensada em relação aos servidores cuja carga horária diária seja de 3 (três) e (4) quatro horas, ainda que realizadas horas extras.
- É obrigatória a realização do intervalo de "interjornada" para descanso entre 2 (duas) jornadas de trabalho de no mínimo de 11 (onze) horas consecutivas.
- As regras estabelecidas por esta normativa se estendem a todos os servidores que compõem o quadro funcional da Fundação Municipal de Saúde e no caso de descumprimento, far-se-á a apuração mediante processo competente, sob pena de imposição das penalidades disciplinares cabíveis e responsabilidade em possíveis danos ao erário.

Ponta Grossa, 26 de Junho de 2024.

PRISCILA DEGRAF  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA DEGRAF, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26/06/2024, às 09:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4714934 e o código CRC E73A6037.



## FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FASPG  
FUNDAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA 3º ESCLARECIMENTO

PROCESSO SEI Nº 042010/2024  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, **ESCLARECE** aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, em vista de solicitações efetuadas através da plataforma BLLCOMPRA, e de acordo com as informações obtidas junto ao setor responsável, conforme abaixo:

1- No Edital e solicitado o protocolo HWTACACS, entendemos que será aceito protocolo similar como o TACACS+, uma vez que Alguns fabricantes criaram uma implementação inspirada no TACACS+ que foi batizada como HWTACACS. A despeito do novo nome, os clientes HWTACACS suportam as mesmas características do TACACS+ e são, inclusive, compatíveis com o servidor TACACS+ mais usado no mercado (Cisco Secure Access Control System – CS ACS). Está correto nosso entendimento? Sobre o Item 2, lote 1, não fica claro a quantidade de portas e tipos que estas devem suportar, gostaríamos de esclarecimentos em relação a este ponto.

Resposta: Está correto seu entendimento. Agradecemos pela atenta leitura do edital, segue informações: O switch é no padrão 19" com capacidade de processamento de pelo menos 600X Gbps, de encaminhamento de pacotes de pelo menos 450 Mpps e de armazenamento de 128.000 MAC; Deve possuir no mínimo 20 portas 1 Gigabit Ethernet SFP; Deve possuir no mínimo 04 portas 10 Gigabit Ethernet SFP+; Deve vir acompanhado de 24 protetores de porta SFP/SFP+; Deve possuir no mínimo 06 portas 40 Gigabit QSFP+; Deve vir acompanhado de 06 protetores de porta QSFP+; Deve possuir pelo menos 01 Console port (RJ45) e deve possuir pelo menos 01 porta USB 2.0

2- Sobre o item 2, LOTE 1 no descritivo do equipamento e mencionado que o mesmo deve ter portas Base T, porém não é mencionado em nenhum momento do termo de referência de estas são 1GB ou 10GB ou ainda se será necessário portas SFP/SFP+. Gostaríamos de esclarecimentos em relação ao tipo e quantidade de portas necessárias para este equipamento.

Resposta: Agradecemos pela atenta leitura do edital, segue informações: O switch é no padrão 19" com capacidade de processamento de pelo menos 600X Gbps, de encaminhamento de pacotes de pelo menos 450 Mpps e de armazenamento de 128.000 MAC; Deve possuir no mínimo 20 portas 1 Gigabit Ethernet SFP; Deve possuir no mínimo 04 portas 10 Gigabit Ethernet SFP+; Deve vir acompanhado de 24 protetores de porta SFP/SFP+; Deve possuir no mínimo 06 portas 40 Gigabit QSFP+; Deve vir acompanhado de 06 protetores de porta QSFP+; Deve possuir pelo menos 01 Console port (RJ45) e deve possuir pelo menos 01 porta USB 2.0

3- Item 7.4 – Da exigência da carta de solidariedade, o edital prevê no que: "7.4.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato/Entendemos que este documento só se faz necessário para os lotes 1 e 2, em caso de os fornecedores não serem fabricantes dos equipamentos ofertados. Para o lote 3 que se trata de execução de serviços, o fabricante do material não se responsabiliza pela execução, porém este credencia instaladores capazes de dar garantias estendidas, conforme solicitado no item 8.7, alínea C. Concluímos então que para o Lote 03, fica dispensada a apresentação do documento previsto pelo item 7.4 do edital, está correto nosso entendimento?"

Resposta: Sim para o lote 3 a contratada deverá apresentar comprovação exigida no item 11.3 B) Para os serviços de instalação de cabeamento estruturado (Lote 3) A empresa CONTRATADA deverá possuir no quadro funcional, pelo menos 01 (um) profissional com treinamento e certificação (comprovada através de documentação), sendo que o material a ser instalado para todo o canal (cabeamento horizontal + conectores + patch cabides da área de trabalho e do armário de telecomunicações + patch panel) devem obrigatoriamente ser do mesmo fabricante para o qual o profissional possui a certificação. A documentação que comprova a habilitação técnica do profissional deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida no dia da licitação no momento da habilitação... Visto que exigimos garantia de 25 anos do cabeamento estruturado (Item 7.2 do TR).

Demais informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e [pontagrossa.pr.gov.br/portal-da-transparencia](http://pontagrossa.pr.gov.br/portal-da-transparencia). Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS  
Pregoeira



FASPG  
FUNDAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024  
CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA -CNPJ:  
07.865.433/0001-59.

CREDENCIADA: FUNERARIA PONTAGROSSENSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº  
75.598.334/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DE TRANSPORTE DE CORPO DE PESSOAS CARENTES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE VENHAM A ÓBITO EM LOCAL DIVERSO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº LEI 10.410/2010 E DECRETOS Nº 9.949/2015 E 16.955/2020, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELOS CRAS, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEI022001/2024.

PRAZO: O Termo de Credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação nos meios Oficiais - PNCP e DOM, podendo ser prorrogado por períodos iguais, até o limite máximo de 60 meses, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDENCIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência do CREDENCIADO.

DOTAÇÃO: 21.004.08.244.0047.2231- Código Reduzido 124- 3.3.90.39.67.00 -Fonte 001.  
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

SEI022001/2024.



FASPG  
FUNDAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 022/2024

Objeto: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE DISCUSSÕES DE AÇÕES ESTRATÉGICAS SOBRE O TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS, realizado em 26/06/2024;

LICITAÇÃO: DESERTA

Ponta Grossa/PR, 26 de junho de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS  
Pregoeira

## IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
DE PONTA GROSSA



Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhaça e  
de Relatório de Impacto de Vizinhaça - EIV/RVI  
Nº 09/2024 - IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 32.447/2016, torna pública que a empresa **Funerária Princesa Ltda** portadora do CNPJ **77.782.621/0001-07**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhaça e o Relatório de Impacto de Vizinhaça, conforme consta no Processo nº 31655/2024, do empreendimento denominado **Cemitério Princesa**, localizado na **Estrada Geral do Cará-Cará, sn, Bairro Cará-Cará** deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 15.410/2019.

O EIV/RVI estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **5ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, que será realizada no dia **5 de julho** do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do IPLAN, no Paço Municipal, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Ronda. Será disponibilizado link via googlemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- EIV Edifício Zummir Andreatta;
- EIV Cargo Polo;
- Recurso EIV Edifício Civic Hall;
- Processo 32283/2024 - Alteração Termo de Compromisso Vitta Trufare;
- Solicitação Escola Santo Ângelo – EIV Simplificada;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 26 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº							
12/2024							
DATA: 26/06/2024	PROTOCOLADO: 68454 / 2024						
PROCESSO: 28							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	Insc. Estadual:						
CNPJ: 07.824.144-0001-01							
Endereço: QR 433, 34	CEP: 70.737-530						
Bairro: ASA NORTE	Cidade: BRASÍLIA - DF						
Telefone:							
OBJETO							
Pagamento de inscrição para 3 servidoras públicas da FASPG no XXIV Encontro das Congregações Nacionais, que ocorrerá em São Paulo – SP, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024. Karym Rachel M.V. Colless – Assistente Social DPSE – Matrícula 21214 Michelle Ap. Pacheco Mej – Assistente Social DPSB – Matrícula 27236 Lucilia do Rocio Lopes – Assistente Social DGSUAS – Matrícula 13105							
JUSTIFICATIVA							
Capacitação das servidoras que trabalham na gestão dos serviços socioassistenciais do Município no âmbito das proteções sociais básica e especial. Prestando assessoramento aos equipamentos de CRAS e CREAS, bem como atuando junto aos Programas, Projetos e parcerias de cunho governamental e da sociedade civil organizada.							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
2100408244004722303390390000	833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
2100408244004722343390390000	904 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
21004082440049120033390390000	826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)							
Lot	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109844	FAJ INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UND	3,00	399,99	1.199,97
<b>Total:</b>							<b>1.199,97</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
TATYANA DENISE BELO Presidente							



## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 26/06/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

**DO VEREADOR JULIO KULLER**

**Projeto de Lei n.º 127/2024:**

Estabelece normas gerais para inserção das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) na Rede Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), conforme específica.

**DO VEREADOR BIANCO**

**Projeto de Lei n.º 175/2024:**

Promove alterações na Lei n.º 14.496, de 26/12/2022, conforme específica.

**DO PODER EXECUTIVO**

**Projeto de Lei n.º 183/2024:**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.862,26, e dá outras providências.

**DO VEREADOR BIANCO**

**Projeto de Lei n.º 191/2024:**

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Professor ALEXANDRE VIEIRA DECHANDT.

**DO PODER EXECUTIVO**

**Projeto de Lei n.º 207/2024:**

Declara de Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanessa Kubaski Maciel.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

**DOS VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO E OUTROS**

**Projeto de Lei n.º 100/2024:**

Alega a Lei n.º 12.193/2015, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **com a inclusa Emenda de Redação em apenso**

CFOF – Favorável  
COSPTTMUA – Favorável  
CSAS – Favorável  
CECE – Favorável

**DO PODER EXECUTIVO**

**Projeto de Lei n.º 128/2024:**

Altera a Lei n.º 12.583, de 21/07/2016.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF – Favorável  
COSPTTMUA – Favorável  
CAPICTMA – Favorável

**DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO**

**Projeto de Lei n.º 155/2024:**

Promove alterações na Lei n.º 13.072, de 05/03/2018, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade.

CECE – Favorável

**DO VEREADOR JÚLIO KULLER**

**Projeto de Lei n.º 193/2024:**

Declara de utilidade pública municipal a associação privada MASCOTES DA ALEGRIA – MASALE, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE – Favorável

**DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA**

**Projeto de Lei n.º 197/2024:**

Institui o dia municipal das Mães que oram por seus filhos no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **com a inclusa Emenda de Redação em apenso**

COSPTTMUA – Favorável  
CECE – Favorável

**DO PODER EXECUTIVO**

**Projeto de Lei n.º 204/2024:**

Altera a Lei n.º 8.775/2006, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF – Favorável  
COSPTTMUA – Favorável  
CSAS – Favorável

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 25/06/24.**

Ver. **FILIPPE CHOCIAI**  
Presidente

Ver. **PASTOR EZEQUIEL BUENO**  
1º Secretário



